



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

UNIDADE EXECUTORA: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

OBJETO: CONFORME ANEXO I (PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES
ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA: 03 de maio de 2018

HORA: 8:00.

SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES VERBAIS E ABERTURA DAS
DOCUMENTAÇÕES:

DIA: 23 de maio de 2018.

HORA: 8:00.

LOCAL: Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Prefeitura Municipal, Águas Mornas/SC.

O Município de Águas Mornas, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 10/2017, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde farão realizar certame licitatório, na modalidade de **Pregão por Registro de Preços na forma Presencial, do tipo menor preço por item**, o qual observará os preceitos de direito público, em especial as disposições da **Lei 10.520/2002**, da **Lei Complementar 123/2006**, do **Decreto Municipal 51/2007**, e subsidiariamente as disposições da **Lei 8.666/93** e suas alterações, subordinado as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Águas Mornas subsequente aos ora fixados.

1. Do Objeto

1.1. A licitação tem como objeto aquisição de medicamentos para fornecimento na Saúde da Rede Municipal de Saúde do Município de Águas Mornas, através de Registro de Preços conforme discriminado no anexo I deste edital.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades;

1.3. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.4. Integram este processo os seguintes anexos:

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Anexo da proposta auto-cotação;

Anexo III – Modelo de Declaração de não ocupação de cargo político;

Anexo IV – Modelo de Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (conforme Anexo do Decreto n.º 4.358/02);

Anexo V – Modelo de Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. Dos Recursos Orçamentários

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2018, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

3. Das Condições para Participação

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. A verificação da compatibilidade do objeto com a atividade da licitante dar-se-á na fase de credenciamento.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Águas Mornas.

4. Da Validade do Registro de Preços

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Águas Mornas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Águas Mornas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Águas Mornas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Águas Mornas.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

5. Do Credenciamento dos Representantes

5.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública deste Pregão, **FORA** dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação), os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, além de documento oficial de identificação que contenha foto, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Tratando-se de procurador, além de documento oficial de identificação que contenha foto, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório do qual constem poderes, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 5.1.1, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada;

5.1.3. Em se tratando de representante credenciado, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

5.2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.3. No decorrer da sessão poderá haver substituição do representante, desde que haja o credenciamento do novo representante na forma dos subitens 5.1.1 e 5.1.2 e 5.1.3.

3.4. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão. As empresas interessadas em participar do certame que não credenciarem representante não poderão ofertar lances, manifestar intenção



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).

5.5. Em se tratando de Micro-Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada uma **declaração de que a empresa preenche os requisitos contidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para os efeitos de aplicação das regras contidas nos artigos 42 a 46 de referida lei**, assinada por representante legal devidamente identificado, bem como, apresentar documento que comprove que o mesmo tem poderes para assiná-la, juntamente com documento oficial de identificação que contenha foto. Apresentar ainda Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com validade não superior a 90 (noventa) dias.

5.6. É condição de participação no referido certame, a apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além de documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal da empresa.

6. Da Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação.

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 51/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicado no preâmbulo deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Águas Mornas
Edital de Pregão N° - Registro De Preço
Data: Hora:
Razão Social do Proponente
CNPJ

Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Águas Mornas
Edital de Pregão N° - Registro De Preço
Data: Hora:
Razão Social do Proponente
CNPJ



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

7. Da Forma de Apresentação da Proposta

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Anexo I em uma única via, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa devidamente identificado, na qual deverá constar as seguintes indicações:

7.1.1. Fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP;

7.1.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, para depósito dos pagamentos, preferencialmente Banco do Brasil;

7.1.3 - Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do objeto cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital, ficando o proponente, em caso de omissão, **desclassificado**;

7.1.5. Indicação do valor unitário e total dos medicamentos, em real, expresso em algarismo com até quatro casas decimais após a vírgula, sendo que o valor global dos medicamentos deverá estar expresso por extenso;

7.1.6. Deve estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.7. O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o pregoeiro entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

7.1.8. Conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da referida proposta. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

7.1.9. Conter na proposta escrita o número do registro dos medicamentos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

7.1.9.1. Na proposta escrita deve conter o número completo do registro do medicamento, que é composto por 13 dígitos, o primeiro dígito à classificação do produto, demais dígitos constantes no número de registro, se referem à Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE (quatro primeiros dígitos), ao produto (quatro próximos dígitos), à apresentação do produto (três



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

próximos dígitos) e ao código verificador (último número), emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

7.1.10. Para os medicamentos que estiverem com o certificado de registro vencido, o proponente deve apresentar, o registro vencido, juntamente com o protocolo solicitando a revalidação do registro, desde que requerido no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, conforme artigo 12 do § 6º da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976. 5.4.3. Caso o medicamento cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o medicamento de registro;

7.1.11. Apresentar Alvará sanitário do licitante, emitido pelo órgão sanitário do estado ou do município em que a empresa licitante se localize, podendo, nos termos do artigo 2º e 51 da Lei 6.360/76, do artigo 2º do Decreto nº 79.094/77, válido na data limite de apresentação da documentação prevista neste edital (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde);

7.1.12. Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, nos termos do artigo 2º da Lei 6.360 de 23/09/76, válida na data limite de apresentação da documentação prevista neste edital (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde);

7.2. Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados, exceto para mudança de endereço e/ou do responsável técnico;

7.3. Apresentar junto à proposta, (CD, Pen Drive ou qualquer outro dispositivo eletrônico), extraído do sistema compras do município de Águas Mornas, contendo os itens do edital, com formulação da proposta no sistema “Betha auto cotação”, instruções no www.betha.com.br.

7.3.1. Os arquivos para formulação da proposta no Sistema “Betha auto cotação” serão disponibilizados junto ao edital no site www.aguasmornas.sc.gov.br, e ainda poderão ser fornecidos pelo Setor de Compras da Secretaria da Administração e Finanças e deverão ser solicitados para o email eronete_pref@hotmail.com.

7.3.2. Para formulação da proposta no Betha Auto Cotação o proponente deverá atualizar o sistema para a versão 2.024 ou superior.

7.3.2.1. É imprescindível a apresentação da proposta no sistema auto-cotação, para facilitar a inclusão das propostas no sistema.

7.3.3. A proposta poderá ser impressa através do sistema auto-cotação, onde constam os itens referidos no anexo I deste edital, com as especificações resumidas, porém para efeito de julgamento serão consideradas as especificações detalhadas do referido anexo constante no edital e ainda, que contenha todas as informações solicitadas no item 7.1 e seus subitens.

7.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

7.5. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.5.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.5.2. não atendam às exigências deste edital;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

7.5.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis e/ou que não comprovem sua exequibilidade.

7.5.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.5.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em Órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e,
- e) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do medicamento ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8. Do Julgamento das Propostas

8.1. As Propostas serão **julgadas e adjudicadas por item**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.

8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.15.1. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

8.15.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

- b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;
- c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.
- d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.16. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.17. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.18. O (A) Pregoeiro (a) manterá os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.

8.19. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

9. Da Habilitação dos Licitantes

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e

9.2.5. Em caso a habilitação jurídica for apresentada no credenciamento, não necessita a apresentação na habilitação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

9.3. A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;

9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

9.3.3.2. Certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal.

9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.5. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

9.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº .452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

9.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93, conforme anexo IV.

9.6. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pelo Município de Águas Mornas, substitui os documentos elencados neste item, com exceção da qualificação técnica e da Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.6.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade vencido, deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 9.6.

9.6.2. A regularização da documentação aludida no 9.6.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão.

9.7. Os documentos de habilitação, poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou pela Pregoeira, ou pela equipe de apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

9.7.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE N.º 2, para a devida autenticação.

9.7.1.1. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeira.

9.7.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.7.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá a pregoeira considerar o proponente inabilitado.

9.7.5. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.7.6. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.7.7. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9.8. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme estabelecida no artigo 43 caput e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204/07**, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, poderão apresentar os documentos com restrição.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

10. Da Homologação e do Fornecimento

10.1. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

10.1.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.

10.2. Os medicamentos serão entregues na Secretaria de Saude de Águas Mornas, no endereço constante no rodapé deste edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

10.3. O medicamento entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

10.3.1. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

10.4. Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto, caberá a empresa fornecedora comunicar imediatamente ao Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças, no endereço informado no rodapé deste edital, e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério da Secretaria de Administração e Finanças aceitar ou não a substituição. Maiores informações pelo fone: 3245-7252.

10.5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

10.5.1. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

10.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria de Administração e Finanças na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

10.7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

10.8. Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, em até 10 dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

11. Das Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

11.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

11.1.1. provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

11.1.2. definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.

11.2. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, será designado, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.3. O medicamento entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

12. Das Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos.

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro, na Secretaria de Administração e Finanças.

12.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.3. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro será submetido à apreciação da autoridade superior (Prefeito Municipal), que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

12.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

13. Das Condições de Pagamento

13.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os materiais, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

13.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES.

13.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FTGS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

14. Do Reajustamento dos Preços



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal de Saúde, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

15. Das Obrigações da Contratada

15.1. Fornecer os medicamentos, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões técnicos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar;

15.2. Cumprir fielmente as obrigações, de forma que os medicamentos sejam entregues em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

15.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste edital e seus nexos;

15.4. Comunicar a SMS qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

15.5. Entregar os medicamentos requisitados na Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e horários determinados;

15.6. Entregar os medicamentos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

15.7. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da Secretaria Municipal de Saúde;

15.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste procedimento licitatório;

15.9. Manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.10. Fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com os ANEXOS do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Secretaria Municipal de Saúde com o direito de rejeitar no todo ou em parte o medicamento entregue.

16 – Das Obrigações do Município de Águas Mornas

16.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como atestar, através de servidor competente, as Notas Fiscais relativas ao efetivo fornecimento dos materiais;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

16.2. Designar servidor para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

16.3. Rejeitar no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

16.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso.

16.5 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

16.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

17. Do Cancelamento da ata de Registro de Preços

17.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

17.1.1. Pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante comunicação, quando:

17.1.2. a(s) detentora(s) que não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

17.1.3. a(s) detentora(s) que não retira (em) a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

17.1.4. a(s) detentora(s) que der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

17.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

17.1.6. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

17.1.7. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

17.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

17.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

17.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

17.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

17.4. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

18. Das Sanções para o Caso de Inadimplemento

18.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município de Águas Mornas, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa;

18.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Águas Mornas;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. O atraso injustificado no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

18.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4, desse edital, como também a inexecução total do contrato.

18.3. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município de Águas Mornas ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

18.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

18.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

18.6. Sempre que não houver prejuízo para o Município de Águas Mornas, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da administração.

18.7. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal. Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.8. A licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

19. Das Disposições Finais

19.1. O CNPJ da Prefeitura Municipal de Águas Mornas é CNPJ: 82.892.266/0001-50.

19.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

19.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

19.4. As amostras quando solicitadas, deverão ser retiradas pelos interessados em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação).

Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se a Secretaria de Administração e Finanças o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

19.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

19.6. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances, exceto para assuntos relacionados ao certame.

19.7. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Finanças, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação on line, quando da abertura dos invólucros.

19.8. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de emissão

19.9. Não será aceita e nem recebida pela CPL em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes serem entregues **somente** no Setor de Compras da Secretaria Administração e Finanças;

19.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deve ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (48) 3245-7252 pelo e-mail: **licitacaoam@aguasmornas.sc.gov.br**

19.10.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Águas Mornas/SC, 05 de abril de 2018.

Omero Prim
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos medicamentos	Marca/ fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	2000	Fras	Acebrofilina 25mg/ml, frasco com 120 ml			
2	100	Bisn	Acetato de Hidrocortisona 10mg creme com 15mg			
3	30	Fras	Acetato de prednisolona 10 mg/ml oftal, com 10 ml			
4	500	Bisn	Aciclovir creme 50mg/g, bisnaga com 10 gramas			
5	10000	Comp	Aciclovir 200mg			
6	160000	Comp	Acido Acetilssalicilico 100mg			
7	5000	Comp	Ácido Acetilsalicilico 100mg tamponado			
8	20000	Comp	Acido fólico 5mg			
9	25000	Comp	Ácido valpróico 500 mg			
10	15000	Comp	Acido valproico 250mg			
11	1500	Fras	Ácido valpróico 250mg/ml			
12	200	Ampo	Adrenalina 0.1% ampola 1ml			
13	4000	Comp	Albendazol 400 mg			
14	1700	Fras	Albendazol 40 mg/ml susp, frasco com 10 ml			
15	1000	Comp	Alendronato de sódio 70mg			
16	20000	Comp	Alopurinol 300 mg			
17	20000	Comp	Alopurinol 100mg			
18	14000	Comp	Alprazolam 0,5 mg			
19	14000	Comp	Alprazolam 1mg			
20	5000	Comp	Aminofilina 100mg			
21	50	Ampo	Aminofilina 24 mg/ml, com 10 ml			
22	10	Ampo	Amiodarona 50mg/ml			
23	5000	Comp	Amiodarona 50 mg/ml			
24	2000	Comp	Amissulprida 50mg			
25	20000	Comp	Amoxicilina 500mg			
26	1500	Fras	Amoxicilina 250mg/5ml, frasco 60ml			
27	1000	Fra	Amoxicilina+clavulanato de potássio 250mg/5ml + 62,5/5ml			
28	8000	Comp	Amoxicilina + Acido Clavulanato de Potássio 500 + 125 Mg			
29	1500	Comp	Ampicilina 500mg			
30	60000	Comp	Atenolol 25 mg			
31	100000	Comp	Atenolol 50mg			
32	1000	Comp	Atenolol+clortalidona 25/12,5mg			
33	1000	Comp	Atenolol + clortalidona 50/12,5mg			
34	2000	Comp	Atenolol+clortalidona 100/25mg			
35	150	Ampo	Atropina 0,25mg/ml			
36	5000	Comp	Azitromicina 500mg			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

37	500	Fras	Azitromicina susp. Oral 600mg. Frasco 15 ml			
38	2000	Comp	Baclofeno 10 mg			
39	1000	F/a	Benzilpenicilina benzatina 1200.000UI ampola c/ 4 ml diluida			
40	200	Fras	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI ampola diluída			
41	30000	Comp	Besilato de anlodipino 10 mg			
42	75000	Comp	Besilato de anlodipino 5 mg			
43	1000	Comp	Bezafibrato 400mg Liberação Prolongada			
44	40	Fras	Bimatoprost 3%, frasco com 5 ml			
45	20	Fras	Bimatoprost 0,01% sol. Oftálmica estéril, frasco 3ml			
46	30000	Comp	Bromazepam 3 mg			
47	20000	Comp	Bromazepam 6 mg			
48	800	Fra	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml, frasco com 20 ml.			
49	100	Fras	Brometo de tiotrópio 2,5mcg/dose c/ 4ml (spiriva)			
50	200	Fras	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml sol. Oral, com 20 ml			
51	1000	Caps	Budesonida 200 MCG			
52	50	Fras	Budesonida 32 mcg/dose nasal frasco com 120 doses			
53	50	Fras	Budesonida 64mcg			
54	100	Fras	Budesonida 50mcg			
55	400	Comp	Candersatana cilexetia 16mg			
56	600	Comp	Candersatana cilexetina + hidroclorotiazida 16 + 12,5 mg			
57	100000	Comp	Captopril 25 mg			
58	50000	Comp	Carbamazepina 200 mg			
59	2000	Comp	Carbamazepina desintegração lenta 400mg			
60	20000	Comp	Carbonato de cálcio 500mg			
61	40000	Comp	Carbonato de cálcio 500mg + vitamina d 400ui			
62	20000	Comp	Carbonato de lítio 300mg			
63	25000	Comp	Carvedilol 25mg			
64	25000	Comp	Carvedilol 6,25mg			
65	22000	Comp	Castanha da india 100mg			
66	1200	Fras	Cefalexina 250mg/5ml, 60 ml			
67	20000	Comp	Cefalexina 500mg			
68	300	Ampo	Ceftriaxona IM 1g			
69	1200	Comp	Cetoconazol 200mg			
70	400	Bisn	Cetoconazol 20mg/g, com 30 gr			
71	400	F/a	Cetoprofeno 100mg I.M.			
72	22000	Comp	Cilostazol 100 mg			
73	1500	Comp	Cimetidina 200mg			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

74	25000	Comp	Cinarizina 25mg			
75	20000	Comp	Cinarizina 75mg			
76	20000	Comp	Ciprofibrato 100mg			
77	40000	Comp	Citalopram 20mg			
78	6000	Comp	Clobazan 20mg			
79	20000	Comp	Clonazepam 0,5 mg			
80	450	Fras	Clonazepam 2,5mg/ml frasco 20 ml			
81	60000	Comp	Clonazepam 2mg			
82	25000	Comp	Clopidrogrel 75 mg			
83	2000	Comp	Cloridrato de amilorida + hidroclorotiazida 5 mg/ 50 mg			
84	20000	Comp	Cloridrato de amiodarona 200mg			
85	100000	Comp	Cloridrato de amitriptilina 25 mg			
86	5000	Comp	Cloridrato de amitriptilina 75mg			
87	18000	Comp	Cloridrato de biperideno 2 mg			
88	25000	Comp	Cloridrato de bupropiona 150 mg			
89	3000	Comp	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg			
90	12000	Comp	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg.			
91	4000	Comp	Cloridrato de clomipramina 25mg			
92	3000	Comp	Cloridrato de clomipramina 75mg			
93	12000	Comp	Cloridrato de clorpromazina 100mg.			
94	8000	Comp	Cloridrato de clorpromazina 25mg			
95	15000	Comp	Cloridrato de diltiazem 60mg			
96	1500	Comp	Cloridrato de diltiazem CR 90 mg			
97	12	Fras	Cloridrato de dorzolamida, solução oftálmica 20mg/ml, frasco com 5ml.			
98	5000	Comp	Cloridrato de Duloxetina 30mg			
99	75000	Comp	Cloridrato de fluoxetina 20mg			
100	1500	Comp	Cloridrato de imipramina 10mg			
101	15000	Comp	Cloridrato de imipramina 25mg			
102	4000	Comp	Cloridrato de metilfenidato 10mg			
103	800	Ampo	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml			
104	15000	Comp	Cloridrato de metoclopramida 10 mg.			
105	600	Fras	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml frasco 10 ml			
106	10000	Caps	Cloridrato de nortriptilina 25mg			
107	5000	Caps	Cloridrato de nortriptilina 50mg			
108	4000	Comp	Cloridrato de nortriptilina 75mg			
109	300	Comp	Cloridrato de Ondansetrona 4mg			
110	40000	Comp	Cloridrato de paroxetina 20mg			
111	3000	Comp	Cloridrato de paroxetina 25mg			
112	5000	Comp	Cloridrato de paroxetina 30 mg			
113	5000	Comp	Cloridrato de prometazina 25mg			
114	500	Ampo	Cloridrato de prometazina injetável 25mg/ml ampola c/ 2ml			
115	20000	Comp	Cloridrato de ranitidina 150mg.			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

116	300	Ampo	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml, amp com 2ml			
117	40000	Caps	Cloridrato de sertralina 50mg			
118	1000	Comp	Cloridrato de sotalol 160mg.			
119	1500	Comp	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg.			
120	4000	Comp	Cloridrato de tiamina 300mg			
121	300	Ampo	Cloridrato de tiamina 100mg; cloridrato de piridoxina 3,42100mg; cianocobalamina 5.000mcg			
122	200	Ampo	Cloridrato de tiamina 10 mg, riboflavina 5, fosfato de sódio 2,5 mg, nicotinamida 30 mg, piridoxina 2,5 mg, cálcio 6 mg E.V.			
123	3000	Comp	Cloridrato de ticlopidina 250mg			
124	2000	Comp	Cloridrato de tioridazina 100 mg.			
125	6000	Comp	Cloridrato de tioridazina 25mg.			
126	50	Fras	Cloridrato de tioridazida solução 30 mg/ml			
127	8000	Comp	Cloridrato de tramadol 50mg			
128	400	Ampo	Cloridrato de tramadol 50mg/ml			
129	8000	Comp	Cloridrato de trazodona 50mg			
130	40000	Comp	Cloridrato de venlafaxina 75 mg			
131	5000	Comp	Cloridrato de venlafaxina 150mg			
132	10000	Comp	Cloridrato de verapamil 80mg			
133	5000	Comp	Clortalidona 25 mg			
134	1500	Comp	Cloxacolam 1mg			
135	600	Comp	Cloxacolam 4mg			
136	1000	Comp	Clozapina 25mg			
137	500	Fras	Colecalciferol 200UI/gota 20ml			
138	250	Ampo	Decanoato de haloperidol 70,52 mg/ml, com 1ml			
139	200	F/a	Dexametasona 4mg/2,5ml			
140	1500	Bisn	Dexametasona 0,1% creme 10gr.			
141	400	Ampo	Dexametasona +tiamina +piridoxina +cianocobalamina injetável			
142	500	Fras	Dexclorfeniramina 2mg/5ml frasco com 100ml			
143	1500	Comp	Diacereína 50mg			
144	200	Ampo	Diazepam 10mg, ampola com 2 ml			
145	55000	Comp	Diazepam 10 mg			
146	6000	Comp	Diclofenaco potássico 50mg			
147	100	Fras	Diclofenaco de potássio resinato 15mg/ml c/ 10ml			
148	5000	Comp	Diclofenaco sódico 50mg			
149	300	Ampo	Diclofenaco sodico 75mg			
150	6000	Comp	Diclofenaco sódico 50mg + Fosfato de codeína 50mg			
151	5000	Comp	Dicloridrato De Betaistina 24mg			
152	10000	Comp	Digoxina 0,25mg			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

153	800	Ampo	Dimenidrinato 30mg+piridoxina 50mg+glicose 1000mg+frutose 10ml EV			
154	200	Ampo	Dimenidrinato 50 mg; Cloridrato de piridoxina 50 mg 1ml IM			
155	500	Fra	Dimeticona 75mg/ml c/10ml			
156	5000	Comp	Dinitrato de isossorbida 10mg			
157	2000	Comp	Dinitrato de isossorbida 5 mg sub lingual			
158	40000	Comp	Diosmina+hesperidina 450/50mg			
159	40000	Comp	Dipirona 500mg			
160	1000	Fra	Dipirona 500mg/ml, frasco com 10 ml			
161	1000	Ampo	Dipirona 500mg/injetavel 2ml			
162	500	Ampo	Dipropionato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona 5mg/2mg/ml			
163	800	Comp	Divalproato de Sódio 250mg			
164	1000	Comp	Divalproato de sódio 500mg			
165	50	Fra	Domperidona 1 mg/ml, suspensão oral, com 100ml			
166	2500	Comp	Dutasterida 0,5 mg + tansulosina 0,4 mg			
167	100000	Comp	Enalapril 10mg			
168	100000	Comp	Enalapril 20mg			
169	50	Fras	Eritromicina suspensão oral 25mg/ml, com 60ml			
170	800	Comp	Eritromicina 500mg			
171	2000	Comp	Esomeprazol 40mg			
172	40000	Comp	Espironolactona 25mg			
173	70	Cart.	Estrogeno conjulgado 0,625mg, cartela com 28 comprimidos			
174	7000	Caps	Etexilato de dabrigatana 110mg			
175	7000	Caps	Etexilato de dabrigatana 150mg			
176	50000	Comp	Extrato seco de Ginko Biloba 80 mg			
177	2000	Caps	Extrato seco de Silybum marianum 100mg			
178	2000	Caps	Extrato seco de Silybum marianum 200mg			
179	2000	Comp	Ezetimina + sinvastatina 10/20 mg			
180	17000	Comp	Fenitoína 100mg			
181	50	Ampo	Fenitoína 50 mg/ml, amp c/ 5ml			
182	20000	Comp	Fenobarbital 100mg			
183	300	Fra	Fenobarbital 40mg/ml			
184	200	Ampo	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml solução injetável endovenosa ampola de 5ml.			
185	150	Fras	Filtro solar fps 50			
186	15000	Comp	Finasterida 5 mg			
187	3000	Comp	Fluconazol 150 mg			
188	5000	Comp	Flunarizina 10 mg			
189	500	Cx	Fluticasona + Trifenato de Vilanterol 100/25mcg			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

190	500	Ampo	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg			
191	2500	Caps	Fumarato de formoterol 12 mcg			
192	600	Caps	Fumarato de formoterol +budesonida 12/400 mcg			
193	7000	Comp	Fumarato de quetiapina 200mg			
194	25000	Comp	Fumarato de quetiapina 25mg			
195	500	Ampo	Furosemida injet. 20mg/2ml			
196	70000	Comp	Furosemida 40mg			
197	30000	Comp	Gabapentina 300mg			
198	20000	Comp	Glibenglamida 5mg			
199	3000	Comp	Gliclazida 30 mg			
200	10000	Comp	Glimepirida 4mg			
201	1500	Caps	Glycine Max. 150mg equivalente a 60 mg Isoflavona			
202	50	Fras	Haloperidol 2mg sol oral 20ml			
203	12000	Comp	Haloperidol 5mg			
204	150	Ampo	Haloperidol 5mg/ml sol injetável			
205	1000	Comp	Hemifumarato de Bisoprolol 2,5mg			
206	25000	Comp	Hemitartarato de zolpidem 10mg			
207	20	Fras	Hialuronato de Sódio 0,15% colírio c/ 10ml			
208	150000	Comp	Hidroclorotiazida 25mg			
209	200	F/a	Hidrocortisona 100mg			
210	200	F/a	Hidrocortisona 500mg/ml			
211	700	Fra	Hidróxido de alumínio e magnésio			
212	50	Comp	Ibandronato de sódio 150 mg			
213	1200	Comp	Irbesartana+hidroclorotiazida 300mg + 12,5mg			
214	100	Fras	Ibuprofeno 50mg/ml			
215	30000	Comp	Ibuprofeno 600 mg			
216	1000	Comp	Indapamida 1,5mg			
217	500	Fras	Insulina 70/30 frasco, com 10 ml.			
218	200	Comp	Ivermectina 6 mg			
219	7000	Comp	Levetiracetam 250mg			
220	2000	Comp	Levodopa+cloridrato de benserazida 100/25mg			
221	10000	Comp	Levodopa + cloridrato de benserazida 200/50 mg			
222	1500	Comp	Levofloxacino 500mg			
223	30000	Comp	Levotiroxina sódica 100 mcg			
224	50000	Comp	Levotiroxina sodica 25 mcg			
225	50000	Comp	Levotiroxina sódica 50 mcg			
226	3000	Comp	Linagliptina + cloridrato de metformina 2,5mg + 1000mg			
227	10000	Comp	Loratadina 10 mg			
228	1000	Fras	Loratadina 1mg/ml 100ml			
229	2000	Comp	Lorazepan 2mg			
230	120000	Comp	Losartana potássica 50mg			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

231	7000	Comp	Maleato de levomeprazina 100mg			
232	6000	Comp	Maleato de levomeprazina 25mg			
233	40	Fra	Maleato de levomeprazina 40mg/ml 20ml			
234	25	Fras	Maleato de timolol 0,5% + bimatoprost 0,03%, frasco com 3 ml			
235	400	Comp	Mebendazol 100mg			
236	200	Fras	Mebendazol 20 mg/ml, frasco com 30 ml			
237	500	Comp	Melilotus officinalis 26,7mg			
238	1000	Comp	Mesilato de codergocrina 6mg			
239	30000	Comp	Mesilato de doxazosina 2mg			
240	20000	Comp	Mesilato de doxazosina 4mg			
241	50000	Comp	Metformina 500mg			
242	50000	Comp	Metformina 850mg			
243	30000	Comp	Metildopa 250mg			
244	30000	Comp	Metildopa 500mg			
245	1000	Comp	Metotrexato 2,5 mg			
246	4000	Comp	Metronidazol 250mg			
247	4000	Comp	Metronidazol 400mg			
248	100	Fras	Metronidazol 40mg/ml c/ 80ml			
249	500	Bisn	Metronidazol gel 100 mg/g, com aplicador, bisnaga com 50 gr			
250	200	Bisn	Miconazol 20 mg/g, com aplicador, bisn. Com 80 gr			
251	2000	Comp	Mirtazapina 30mg			
252	30000	Comp	Mononitrato de isossorbida 20 mg			
253	10000	Comp	Mononitrato de isossorbida 40 mg			
254	1000	Fras	N - butilbrometo de escopolamina+dipirona 6,67+333,4mg/ml, com 20 ml			
255	7000	Comp	N - butilbrometo de escopolamina 10 mg			
256	300	Ampo	N - butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml, amp c/ 1 ml			
257	10000	Comp	N - butilbrometo de escopolamina+dipirona 10+250mg			
258	600	Ampo	N - butilbrometo de escopolamina+dipirona 40+500mg/ml			
259	2000	Bisn	Neomicina 5 mg + bacitracina 250 ui, bisnaga com 10 gr			
260	5000	Comp	Nifedipina 10mg			
261	18000	Comp	Nifedipina 20 mg			
262	50000	Comp	Nimesulida 100 mg			
263	150	Fras	Nistatina 100.000ui/ml 50 ml			
264	400	Bisn	Nistatina 25.000 ui/g+aplicador, bisnaga c/ 60gr			
265	10	Ampo	Noradrenalina 1mg/ml			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

266	1000	Comp	Noretisterona 10 mg			
267	5000	Comp	Norfloxacino 400mg			
268	1500	Comp	Olanzapina 5mg			
269	1000	Fra	Oleo mineral com 100 ml			
270	350000	Comp	Omeprazol 20mg			
271	150	Ampo	Omeprazol 40mg			
272	15000	Comp	Oxalato de escitalopram 10 mg			
273	3000	Comp	Pantoprazol 40mg			
274	50000	Comp	Paracetamol 500mg			
275	700	Fras	Paracetamol 200mg 10ml			
276	20000	Comp	Paracetamol 500 mg + codeína 30 mg			
277	2500	Comp	Pentoxifilina 400mg			
278	1000	Fras	Permetrina locao 1%			
279	1000	Comp	Pimozida 1 mg			
280	1000	Comp	Pimozida 4mg (orap)			
281	3000	Comp	Polivitamínico e polimineral			
282	200	Fras	Prednisolona 1 mg/ml, solução oral, frasco com 100 ml			
283	7000	Comp	Prednisona 20mg			
284	7000	Comp	Prednisona 5mg			
285	17000	Comp	Pregabalina 75 mg			
286	1000	Comp	Propafenona 300mg			
287	80000	Comp	Propranolol 40 mg			
288	15000	Comp	Propatilnitrato 10mg			
289	10	Ampo	Propofol 10mg/ml 10ml			
290	1500	Comp	Ramipril 5mg			
291	500	Comp	Roflumilaste 500mcg			
292	10000	Comp	Risperidona 1 mg			
293	10000	Comp	Risperidona 2 mg			
294	15000	Comp	Rivaroxaban 20mg			
295	4000	Comp	Rivaroxabana 15mg			
296	20000	Comp	Rosuvastatina calcica 10 mg			
297	9000	Comp	Rosuvastatina Calcica 20mg			
298	600	Env	Sais para reidratação 27,9 gr			
299	300	Fras	Salbutamol 100mcg com 200 doses			
300	200	Fras	Salbutamol 2mg/5ml 100ml			
301	600	Comp	Secnidazol 1 mg			
302	1000	Caps	Sene 400 mg + Cassia fistula 19,50 mg + Tamarindus indica 19,50 mg + Coriandrum sativum 9,00 mg + alcaçuz 4,00 mg			
303	5000	Comp	Silimarina 100mg			
304	4,09	Comp	Silimarina 200mg			
305	2000	Comp	Sitagliptina 25mg			
306	4000	Comp	Sitagliptina 50mg			
307	170000	Comp	Sinvastatina 20mg			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

308	20000	Comp	Succinato de metoprolol 50mg liberação prolongada			
309	1000	Comp	Succinato de Solifenacina 6mg+ Tansulosina 0,4mg			
310	10	Ampo	Succinilcolina 10mg/ml 10 ml			
311	6000	Comp	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg			
312	800	Fras	Sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8mg/ml, suspensão oral, frasco com 50 ml			
313	2000	Comp	Sulfato de glicosamina + condroitina 500/400 mg			
314	3000	Sach	Sulfato de glicosamina 1500mg pó solução oral			
315	10000	Sach	SULFATO DE GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5/1,2gr			
316	100	Ampo	Sulfato de morfina 10 mg/ml			
317	50	Ampo	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml 1ml			
318	400	Fras	Sulfato ferroso solução 125 mg, frasco com 30 ml			
319	25000	Comp	Sulfato ferroso 40mg			
320	50	Bisn	Tacrolimo 0,1% pomada, bisnaga com 10 gr			
321	30	Fras	Tartarato de brimonidina 2 mg/ml oftal, frasco 5 ml			
322	50	Fra	Tartarato de brimonidina 0,2% + timolol 0,5% com 5 ml sol. Oftálmica			
323	400	Fras	Tenoxican 40mg			
324	20000	Caps	Tetraciclina 500mg			
325	2000	Comp	Tibolona 2,5 mg			
326	100	Fras	Tobramicina 0,3% solução oftálmica com 5 ml			
327	14000	Comp	Topiramato 50mg			
328	10000	Comp	Topiramato 25mg			
329	4000	Comp	Trimetazidina 35 mg			
330	3000	Caps	UC II 40mg + cálcio 80mg			
331	50	Bisn	Ureia 0,2g/g creme com 50mg			
332	7000	Comp	Valsartana 160mg			
333	2000	Comp	Valsartana 320mg + Besilato de Anlodipino 5mg			
334	10000	Comp	Varfarina sódica 5 mg			
335	6000	Comp	Vildaglipitina + cloridrato de metformina 50/1000 mg			
336	500	Fras	Vitamina a 50.000 ui/ml+ vitamina d 10.000 ui/ml, c/ 10ml			
337	50000	Comp	Vitaminas do complexo "b"			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

338	40	Fras	Xinafoato de salmeterol + propionata de fluticasona 25/125 mcg, dose spray com 120 doses			
-----	----	------	--	--	--	--

Uso da Enfermagem

339	600	Ampo	Água destilada ampola de 5 ml			
340	1000	Ampo	Água destilada ampola de 10 ml			
341	200	Ampo	Glicose hipertônica 25% com 10ml			
342	100	Ampo	Glicose hipertônica 50% com 10ml			
343	200	Fras	Lidocaina 2% com vaso constritor, frasco com 20 ml			
344	200	Fra	Lidocaina 2% sem vaso, frasco com 20 ml			
345	500	Tubo	Lidocaina geleia tubo com 30 gramas			
346	500	Bisn	Sulfadiazina de prata 15 bisnaga com 50 gr			

Medicamento

347	10	Frasco	Hexacetona de triancinolona 20mg/ml - frasco de 05ml.			
-----	----	--------	---	--	--	--



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO II

Anexo à proposta auto cotação

A

Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

Ref.: Pregão Presencial Nº ../2018.

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão social:.....CNPJ:
Endereço: CEP:
Fone:Fax: e-mail:
Nome do Banco: Agência nº:
Nome da Agência: Conta Corrente Nº:

Valor global da proposta: R\$......(.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:

Declaramos para os devidos fins, que consideramos, na formulação dos custos da proposta de preços, a entrega dos medicamentos na Secretaria de Saúde, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Dados do Representante Legal para fins de apresentação da proposta e assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:, Nº do CPF:....., Nº do RG:
Estado civil:, Cargo/Função:.....
Telefone:....., e-mail:.....

Local e data.

(nome completo e cargo do representante legal ou procurador da empresa)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO III

Pregão Presencial nº ../2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO POLÍTICO

A empresa _____ registrada no CNPJ-MF sob o número _____ declara, sob pena de responsabilidade, que seu proprietário e/ou sócio(s) não ocupa(m) qualquer cargo político (Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e/ou Vereador) nas três esferas de governo (Federal, Estadual e/ou Municipal).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da empresa ou procurador)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR

Pregão Presencial nº ../2018.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da empresa ou procurador)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO V

Pregão Presencial nº ../2018.

Modelo de Declaração Comprobatória e Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da empresa ou procurador)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO VI

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º..... /2018.

Pregão Presencial n.º...../2018.

Aos dias do mês de de 2018, o **Município de Águas Mornas**, situado na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Águas Mornas/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.266/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **OMERO PRIM**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 51/2007 do Regulamento do Pregão Registro de Preços do Município de Águas Mornas, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do (a) pregoeiro (a), homologada em/...../.....
RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo do Pregão n.º/2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por grupo. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Prefeitura municipal de Águas Mornas designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário do Estado, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Águas Mornas,.....de de 2018.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

Contratante

Contratada

TESTEMUNHA:

01. _____

02. _____